

LEI Nº 310

Concede auxilio e abre crédito especial.

O Povo de Paracatu, por seus representantes, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a conceder ao senhor Joaquim Santana, operário do serviço do matadouro municipal, um auxilio para tratamento de saude, podendo dispender para isso até a importancia de R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

Art. 2º - Para ocorrer á despesa decorrente da presente lei, fica aberto o crédito especial de R\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paracatu, 30 de Outubro de 1.956.

Presidente

Secretário.